

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO**

**Aquisição de papel sulfite A4, branco, dimensões 210 x 297 mm**

Uberlândia, 26 de Maio de 2026.

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 751/2023, da Lei Complementar nº 497/2009 e do Decreto Municipal nº 11.792/2009, necessita contratar a aquisição de **papel sulfite A4, formato 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, acondicionado em pacote/resma com 500 folhas**, destinado à recomposição do estoque de material de consumo da Fundação. A contratação mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de continuidade, eficiência e regularidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Fundação, considerando que o papel sulfite constitui insumo essencial para impressão, reprodução, instrução e tramitação de documentos, processos administrativos, relatórios, correspondências oficiais, comunicações internas e demais expedientes necessários ao funcionamento da FUTEL. Considerando tratar-se de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, a contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

**2. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.567/2025, e no artigo 24, inciso IV, do Decreto Municipal nº 20.154/2023, possui competência para autorizar e determinar a instauração de processo licitatório.

2.2. Dessa forma, no exercício das atribuições legais e administrativas, AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a realizar o procedimento licitatório necessário para a aquisição de papel sulfite A4, formato 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, acondicionado em pacote/resma com 500 folhas, destinado ao atendimento das

necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, por meio da abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão**, em sua **forma Eletrônica**, nos termos dos artigos 6º, incisos XIII e XLI, artigo 28, inciso I, artigo 33, inciso I, e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

2.3. Determino, portanto, a instauração do respectivo processo administrativo, com a devida autuação dos documentos, rubrica e numeração das páginas, bem como o posterior encaminhamento ao Núcleo responsável pela condução do certame e, oportunamente, à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico.

**CUMPRASE.**

**EDSON CEZAR ZANATTA**  
Diretor Geral da FUTEL